

A SITUAÇÃO

ÓRGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR.

ASSIGNATURAS.

CAPITAL.

Por um anno..... 125000
Por seis mezes..... 75000
Número avulso..... 5000

Publicação semanal

Escritorio e Typographia á Rua do Barão de Melgaço N. 23.

ASSIGNATURAS.

PARA FORA DA CAPITAL

Por um anno..... 185000
Por seis mezes..... 75000
Os artigos não publicados não serão devolvidos

A Situação

Cuyabá, 26 de Março de 1882.

**Ainda a apprehensão do nos-
so jornal pelo chefe de
polícia interino José
Leite Galvão.**

A folha immunda do partido liberal atacadendo-se ao art. 304 do cod. crim. quiz impingir ao publico mais uma patota das que está acostumada a pôr em pratica todas as vezes que pretende defender um criminoso das fileiras Joseuquino; e para cumulo de peccado, em vez de produzir uma defezação mais apparentemente séria vem-nos dizer com todo cynismo que o Sr. José Leite Galvão foi ainda muito condescendente para com o jornal impondo-lhe metade da pena cominada naquella art. do cod., como se essa pena fosse uma mercadoria da sua loja sugista a alta e baixa do preço conforme o seu estado ou a saúde que tem na praça, e se o jornal apprehendido fosse o delinquente para soffrer a pena que lhe quiz impor o Sr. Galvão.

Este senhor secretario da presidencia tem cada uma de se tirar o chapéu!

O órgão immundo appegou-se mal ao art. 304 do cod. crim. :

Essa defezação phosphorica não merecia as honras da mais pequena resposta; mas para que o Sr. coronel Alencastro não se persuada de que nesse acto ridiculo do seu chefe de policia, ou, segundo outros, nosso despotico acto da presidencia, haja qualquer cousa de serio, vamos demonstrar a S. Ex. que a empresa typographica da Situação nada tem que ver com esse artigo do cod. crim. porque ha 14 annos está ella estabelecida nesta capital e sempre pugnando pelos interesses do partido conservador; Que não se trata de um impresso avulso — desconhecido — nem infame como aquelle supplemento apocrypho que appareceu nesta capital, no pleno dominio liberal e sob a administração do Sr. coronel José Maria de Alencastro

para se concertar umas decimas prediães que andavão em desacordo com umas certidões passadas pela collectoria provincial.

Não: a empresa typographica da Situação foi estabelecida nesta capital com todas as formalidades da lei: A camara municipal sempre teve e tem conhecimento do lugar, da rua e da casa onde se imprime o jornal. O promotor publico nunca deixou de receber o exemplar a que tem direito. O que foi ridiculo, e criminoso, foi esse prejuizo que a Empresa typographica soffreu de muitos numeros da sua folha — máo armada, na noite de 5 do corrente mez, á pretexto de não constar na camara municipal o nome do editor responsável.

O que foi ridiculo e criminoso foi essa apprehensão violenta que soffreu a empresa da Situação em sua propriedade: O que não pôe deixar de ser um escandalo é ter o Sr. José Leite Galvão praticado uma violencia na propriedade alheia servindo-se para isso da autoridade do chefe de policia, que exerce — já agora criminosamente, porque quando fosse muito legal o acto da apprehensão do jornal o Sr. Galvão não tinha o direito de dispor-se na lei cominando parte da pena estabelecida pelo código criminal.

Além disso para que essa pena fosse imposta não podia o Sr. Galvão dispensar o respectivo processo, sob pena de constituir-se um verdadeiro pirata na nossa sociedade.

Não admira, portanto, que essa immunda imprensa, que já uma vez teve a ousadia de apresentar supplemento apocrypho para innocentar um prevaricador, venha hoje dizer ao paiz que o Sr. José Leite Galvão estava no seu direito em mandar — por uma escolta de policia — apprehender, ás 2 horas da madrugada de 5 do corrente mez, o nosso jornal porque não era conhecido o seu editor responsável!

Misera imprensa! E até aonde pôe chegar a prostituição dessa machina de actual partido liberal destinada a produzir só e unicamente padridões dessa ordem.

Para que fique bem assignalado

este facto passado na administração do Sr. coronel José Maria de Alencastro passamos a transcrever aqui o celebre artigo apresentado pelo *Liberall* n. 528 de 17 do corrente em defeza do acto violento e criminoso do Sr. tenente coronel José Leite Galvão no exercicio interino do chefe de policia desta inditosa provincia:

Eis o que diz a imprensa liberal:

CUIABÁ, 17 de Março de 1882.

Muito queixoso e irado apresentou-se o órgão conservador no ultimo domingo, por causa da apprehensão da sua edição desse dia, ordenada pelo Sr. tenente coronel chefe de policia interino, na forma do disposto no artigo 304 do cod. crim., visto como esse periodico estava-se publicando com infracção da lei.

Qual ficou o mesmo órgão de violencia e acto officioso, que entantanto, como deixamos dito, não foi senão em cumprimento da lei.

Nada ha que admirar em tal qualificativo empregado pelo contemporaneo, por isso que estamos de ha muito affeitos a vel o chamar de — violencia — a tudo o que parte dos adversarios, desde que não lhe faz bom estomago.

Mas, não nos será difficil demonstrar que o argumento que o nosso antagonista pretende tirar em seu favor do artigo 7.º § 1.º do cod. criminal, não pode aproveitá-lo de todo.

Diz esse art.: — Nos delictos de abuso da liberdade de communicar os pensamentos, são criminosos, e por isso responsáveis:

§ 1.º O impressor, gravador ou lithographo, os quaes ficarão isentos de responsabilidade mostrando por escripto ebrigação de responsabilidade do editor. &c.

Argumentou o nosso adversario que não tende, como não tinha, o editor responsável, recabia a responsabilidade no impressor, e conforme a disposição transcripta.

Mas o citado art. 304 tem bem diz:

« Imprimir, lithographar ou gravar qualquer escripto ou estampa sem o elle se declarar o nome de — impressor — ou gravador, a terra em que está a officina

em que for impresso. &c.

P nas : &c »

Vê-se d'aqui que é preciso ser conhecido o nome do impressor para este poder supprir a falta do editor; pois, aliás, seria illusoria a sua responsabilidade, a qual não se poderia fazer efectiva contra um individuo desconhecido.

Ora, não tendo a folha conservadora editor inscripto na camara municipal, como manda a lei, nem declarando o nome do seu impressor como era obrigada a fazê-lo, torna-se obvio que a providencia policial de que se queixa, e com a qual se mostra tão furioso o contemporaneo, foi uma providencia tomada de accordo com a lei, e portanto impossivel de censura.

Reconhecemos que ella peccou por benigna, por defectiva, pois que não devia limitar-se á simples apprehensão dos exemplares, mas sim comprehender a multa cominada pela lei, a qual poderia ser no minimo, isto é, 250000 reis, quantia por certo insignificante para a discheirosa caixa do contemporaneo.

I to com certeza não aconteceria, mudados os papéis: a policia conservadora saberia applicar nos a lei, sem espediar uma virgula.

R: no entanto, ainda se queixa o contemporaneo, porque o Sr. tenente coronel chefe de policia não quiz ter para com o chefe conservador a deferencia de mandal-o previnir da falta em que estava a Situação perante a lei!

Isto realmente foi um crime, commettido pelo nosso respeitavel amigo!

E não foi só um crime, mas uma *clausura injusta* tambem, pois o Sr. tenente coronel devia se lembrar das innumeradas deferencias que os scutores da opposição, hoje, tiveram para com os seus quando estavam no poder, para não pagar agora tantos *suavos* com *lancha ingrátida*.

Ora, o contemporaneo não será tão pobre de bom senso ao ponto de não reconhecer que i-so que exigia da parte do Sr. chefe de policia interino, é cousa que o Sr. faz aos amigos, ou mesmo a adversario todos e g merosos concedemol o de boa mente, mas, a adversarios fatis e generosos.

É uma dura e longa experiência de dez annos nos convenceo inabalavelmente de que os nossos adversarios são incapazes de cavalheirismo, de generosidade para comnoso.

Sendo assim, como é, comprehendendo o orgão conservador que a sua pretensão áquella deferencia ou attenção para com o seu chefe é de todo o ponto descabida, não uma pretensão com resabio de tollice.

E, contudo, não ha duvidar que temos sido generosos com os nossos intelerantes adversarios, como elles nunca foram para comnoso: bastando para se convencer d'isto lançar os olhos sobre essas tantos empregados conservadores que abi estão em todas as repartições provinciales e geraes, quando no tempo do dominio de seu partido, era até crime um liberal pretender emprego publico. Mas, a gente do contemporaneo é incontentavel; quer tudo dos adversarios em seu favor; mas é incapaz de lhes dispensar qualquer coisa, por insignificante que seja, sentindo ao contrario não poder privar-se até do ar que respiram.

Esta é a politica do partido conservador de Matto Grosso que não concebe nem pratica outra quanto ao poder, e que só pode medrar sobre as cinzas de contrario.

Politica tacanha de odio e de rancor; mas que felizmente, graças a nova lei eleitoral, os nossos adversarios debalde tentarão pôr em pratica quando de nove lhez chegar a vez de dirigirem os negocios publicos.

Disse o contemporaneo que o acto do Sr. tenente coronel chefe de policia interino é tanto mais revoltante quanto é certo que ha quatorze annos tem esse orgão sido publicado com todas as formalidades da lei; acrescentando que era bastante esse facto, e saber ainda, como sabe, o nosso amigo que esse jornal pertence a um partido politico constituido, para que fosse outro o seu procedimento, quando instigado pelos seus correligionarios para commetter o acto de arbitrariedade que commetto, assumindo della inteira responsabilidade.

Estas razões bem se podem dizer — razões de cabo d'esquadra!

Seria isso o mesmo que — deixar de punir um delinquente convicto, sob o fundamento de nunca antes ter elle delinquido; juria prudencia esta que só na imaginação do contemporaneo pode existir.

Que importava que o novo antagonista tivesse apparecido sem pre com editor responsavel, desde que deixou de observar esta prescripção legal, não uma ou duas vezes somente, mas desde Novembro do anno passado, quando fallou o editor Estevão Pereira Leite?

Por isso mesmo que esse perio-

dico é orgão de um partido constituido, é que não devia dar exemplo de desrespeito á lei, como deo, sabendo a publico sem haver satisfeito os preceitos que ella impõe.

Julgou a proposito o nosso adversario transcrever algumas das palavras do Sr. presidente do conselho de ministros sobre a imprensa; mas parece que não advertio bem na parte final do discurso em que vem essas palavras, ou então do proposito limitou-se a ellas, deixando de transcrever as outras que lhe vamos offerecer:

«Pego licença á camara para dizer: — ha hoje em nosso paiz uma imprensa que faz sua arma predilecta — o insulto e a injuria — (veja bem o contemporaneo); pois bem: eu protesto á camara que até dessa imprensa aceitarai as injurias, os insultos, as criticas, as mais amargas como um exilio á administração; acede-as com animo calmo e sem nenhum resentimento ou espirito de vingança.

Examinarei as queixas, os factos que por ella forem trazidos ao conhecimento do paiz, e não guardarei d'ella o minimo rancor. Sei bem que ella não fica impune, porque para ao justo castigo não tem a autoridade que a imprensa possuiu em nosso paiz; nenhum instrumento de civilização serviu jamais em nosso paiz com mais fructo, mais beneficeira de que a imprensa out'ora.

O nosso antagonista passou por alto esta trecho de brilhante discurso do Sr. conselheiro Martinho Campos, talvez por lhe não convir transcrevel-o; e não entante elle encerra uma arapuga que se a justa perfeitamente nos carcos do contemporaneo.

O facto de que este se queira, e que faz o assumpto do presente artigo, consta-nos ter sido levado pela presidencia ao conhecimento do Sr. ministro da justiça; e, a ser assim, é de crer que S. Ex. dê o seu a seu dono isto é — dê razão a quem a tiver.

Outro absurdo de nosso antagonista é querer que a presidencia, quando lhe é denunciado algum empregado ou autoridade, por esta ou aquella falta, mande ouvir o delator, opinio que se collige de um dos trechos desse periedico. A pratica tem sido, e não pode ser outra senão — mandar a presidencia que e accusado informe, ou o seu chefe, se o tem.

O contrario seria, nem mais nem menos, a creação do despotismo e da tyrannia em systema de governo. E digno-nos o orgão opposicionista se algum dia foi observada outra regra a tal respeito?

Por mais que se queira tomar a serio as palavras de tal orgão, não é isto possivel, porque a cada passo ellas se revelam em toda a sua penuria de seriedade e criterio, fazendo rir umas vezes e outras mettendo á quem as lê.

Collaboração.

S. Ex. o Sr. coronel Alencastro e sua administração.

A opposição ao actual presidente da provincia, é filha d'uma necessidade de ordem superior como está na consciencia publica.

E, procurando extermal-a, o fazemos do modo consagrado no § 4.º do art. 9.º do nosso cod. crim., muito embora exista no espirito de alguns a subserviencia, que condemnamos, e que não estamos a ella affeitos.

Todos sabem que, ao chegar na provincia, o Sr. coronel José Maria de Alencastro, o juiz á seu respeito, foi mais favoravel á vista da linguagem com que S. Ex. se fez annunciar: — Alheio á politica, trataria de attender os interesses da provincia. — O que se desejaria mais, se S. Ex. assim procedesse e fizesse de seu programma uma realidade?

Se tratarmos de escrupulo de S. Ex. em assumir a administração no dia 30 de Maio, como fatal á provincia, que nos pareceu de bom agouro, S. Ex. recebeu em baile militar promovido pela corporação, e os seus chefes se prebunhão, mais ou menos á auxiliação na sua administração.

A opposição convergia sua attenção para S. Ex., e aguardava, como um dos seus primeiros actos, como precursor de uma administração moralizada e honesta, a demissão do falsario collector provincial que, com menesprezo á moralidade da lei de 9 de Janeiro, que S. Ex. deveria ser o primeiro a manter essa moralidade, expedia certidões falsas para proporcionar meios com que muitos se fizerão eleitores.

A esperança de meio repressivo era justa, principalmente porque, contra essas fraudes, se pronunciara — o governo, os presidentes de S. Paulo, Bahia, Pernambuco, e outros, onde se derão ou apparecerão taes excoercencias.

O Sr. Alencastro quer ser excepção, mantendo, sorrateiramente, como lhe parecera acertado, essa fraude, origem principal de sua desmoralização administrativa, concorrendo para ella o vice-presidente tenente-coronel José Leite Galvão, como é publico, de quem S. Ex. recebeu a administração, hypothecando sua palavra á conservação do collector criminoso, com affronta aos reclamos da opinião publica.

Nos o acreditamos, porque o Sr. Galvãozinho, que quer passar por serio, não duvidou em conduzir pelo braço o tal collector e fazel-o assentar junto de S. Ex. no jantar do dia de sua chegada a esta capital.

Muitos dos convidados repugna-

ção, mas S. Ex. não se peijou em hombrear-se com o ex-soldado de quem recebeu brinde e conversou largamente na janella da casa da rua 11 de Junho, onde S. Ex. se achava hospedado, durante os reparos do palacio.

A opposição não quiz acapacitar nos boatos que circulavam de que S. Ex. se achava fascinado pelo collector e seus patronos; sómente começou a dar credito quando viu que S. Ex., por escarneo, nomeara uma commissão de pessoas indifferentes ao descobrimento da verdade, como si se podesse duvidar da fraude, quando outro foi o procedimento dos presidentes das outras provincias, nomeando estes os primeiros interessados para casos analogos. S. Ex. quiz que alguém o amparasse para poder illudir o governo, com as suas falsas informações, e pôde conseguir!

Continuou a opposição, por mais do seu orgão de publicidade, em suas accusações, aliás irresponsaveis, e essas accusações erão mandadas contestar por S. Ex. pelo seu desprevil — *Liberal* — que requintou, cada vez mais, em descomposturas que agradavam a S. Ex.; a quem, principalmente, o despacho do Dr. Juiz de Direito, julgando provada a falsidade do collector, em uma justificação provida pelo editor desta folha, muito havia contrariado.

Este facto foi a pedra de escandalo de S. Ex., que desde então havia tomado a peito a protecção do falsario collector, protecção sancionada pelo chefe liberal e seus principaes acólitos, fazendo publicar pelo — *Liberal* — um supplemento apocripico (vergonha eterna!) adulterando o edital de collector, para o salvar do crime que se acabrunhava, com o que pôde a commissão de examina de S. Ex. ser-lhe agradável.

A este tempo apparecerão as reclamações dos alistados jurados em duplicata, da villa do Rosario ao Sr. Alencastro, que nada tinha que ver comisso, mas sim á Relação de districto; porem sendo plano assentado, como é sabido, para poder S. Ex. fulminar suspensão ao integro Dr. Juiz de Direito interino, que sustentava uma opinião sua e que era da lei um ponto duvidoso; a quem S. Ex. em suas entrevistas particulares protestava toda consideração quando se achava fascinado pel s bule e presentes do chefe liberal, se prattava no papel de capacho e instrumento cego dos menos honestos do seu partido. Não é preciso ser juriconsultado para conhecer-se que o acto da suspensão do Dr. Juiz de direito interino está fora da alçada do presidente da provincia, porque essa providencia, do art. 29 da lei de 9 de Janeiro, foi decretada para ser applicada, depois de convencido o seu infractor, em processo regular.

No entanto que S. Ex. fcl-a

contra os preceitos legais para ser agradável a gente que o rodeava. Outra explicação não pôde ter, por que, se do modo de entender do juiz resultou lacuna ou injustiça aos interessados, os recursos para a Relação são facultados pela lei, e pelas instruções de 29 de Janeiro que ainda vigorarão.

A suspensão do juiz estava, pois, assentada de antemão, e era annunciada com antecedência pelos afluídos de S. Ex. Isto é sabido e não podemos ser contestados.

A suspensão appareceu a 3 de Outubro, vesp'ra das eleições, para aterrar: é como se explica, revelando em tudo isto falta de tino administrativo de S. Ex.; e não nos causou surpresa porque S. Ex. não dispõe de recursos, nem ao menos para ser soffivel vice-director da escola de tiros, quanto mais administrador da provincia.

Muito o conhecia o Sr. Marquez de Herval, que não lhe quiz dar a nomeação de commandante das Armas, quando para aqui veio e Dr. Pedrosa, como presidente.

Depois destes desastres, a Situação deveria ter rompido seriamente com S. Ex.; guardou no entanto a sua condescendência, muito louvável, que lá sendo traduzida por S. Ex. como fraqueza; mas a população desta capital, e da provincia se affigia com tanta attenção, a quem tinha perdido direito a ella.

Para augmentar os seus erros foi S. Ex. procurar para chefe de policia interino o Sr. tenente coronel José Leite Galvão que, não conhecendo a menor disposição de lei, se fazia decair instrumento de S. Ex., como tem acontecido, já mandando chamar o redactor do *Piry-lampo*, a titulo de camaradagem, para ter o prazer de ler o art. 279 do cod. crim., como um achado, como si pedesse aproveitar-lhe a disposição do referido art., afim de fazer calar as justas censuras devidas aos desvarios e immoralidades da administração; e já mandando apprehender, por praças da policia, os numeros da Situação do dia 5 do corrente, a pretexto da falta de editor, quando existia o impressor seu primeiro responsavel; feitas que vão dando ao Sr. Galvão a precedencia do servilismo; por que não tem nem a coragem da resistencia para melhor servir a seu amo. Sim, qualquer pretexto é sempre bom para os tyrannos exorcismos seus máos instinctos.

O pobre Galvão, sempre prompto a servir lugares para os quaes não se acha habilitado. Pique S. S. com os numeros apprehendidos e faça dellos bom proveito.

Felizmente para todos e para todos, o paquete ultimo, trouxe-nos a grata noticia de que o Sr. coronel de estado maior de artillaria José Maria de Alencastro, seria dimittido do alto cargo de presidente desta provincia, onde teve a habilitação de proveocar o anathema do

povo com as suas arbitrariedades, atropellos, injustiças e desrespeitos a lei.

Cuyabá, 22 de Março de 1882.
O Observador.

Gazetilha.

Externato Mato-Grossense. — Consta-nos que os Srs. Drs. João Carlos Muniz, Antonio Corrêa da Costa Junior e Manoel Espiridião da Costa Marques, pretendem, em breve, instalar um collegio nesta capital sob a denominação — **Externato Mato-Grossense**, onde encontrarão os pais de familia para seus filhos a instrução condigna desta mocidade esperancosa.

Na nossa opinião, é a primeira vez que se tenta na provincia realizar o mais importante melhoramento nesse ramo do serviço publico desde que os alumnos não deixão a casa paterna; e tanto mais acreditam a sua vantagem desse en-lino quanto é certo que à frente desse estabelecimento se achão professores muito distintos e patrióticos e a quem sobroa a alma de toda muita probidade e circumspecção para a seção elevado magisterio.

Correspondencia.

Cormbá, 3 de Março de 1882.

Sr. Redactor.

Tantos e tão graves são os factos aqui occorridos ultimamente, que difficil, sinto espinhoso, é a tarefa de colleccional-os e apresental-os á consideração do paiz. Nada ha tão triste e medonho; nada ha mais desesperador!

Descemos com aceleridade para o abysmo da dissolução: é inaudavel o precipicio que nos espera dentro... se é assim — o que é permitido prever-se — tem a extensão de um futuro aterrador: esse desconhecido horroroso que tem ante si, o presentimento de um cataclysmo social, o desmoronamento desse edificio, entregue á visisitudes de audaciosos aventureiros, que já perderam a moral e a razão, que desconhecem a honra e a justiça, e que, na phrase de Seneca, já perderam aquillo que nunca mais volta quando se perde — o pudor —!

Nestas condições é facil avaliar-se o perigo que agrava-se de dia para dia, com a nefasta administração do Sr. coronel José Maria de Alencastro, como adiante demonstraremos: assim podemos com affouteza dizer: que as calamidades de 1864 a 1869, foram menos sensiveis á provincia, que a presente situação que atravessamos.

N'essa illa epocha arcavamos com

a guerra, a peste e a fome, inimigos cruéis que debelavam o physico; hoje lutamos com a immoralidade; a depravação dos costumes; o desastre de uma administração perniciosa em todos os sentidos e em todo o paiz, males muito mais cruéis e que exigem muito maiores sacrificios para removel-os.

Os factos, provam o aserto do que acabamos de annunciar: não pôde haver situação peor; não pôde haver maior consternação; não podem haver calamidades e flagellos que a equipare: tudo é horror e desmoralisação: tudo rende-se aos sordidos interesses dos mercadores da honra e da justiça, esses que, curvados sobre os destroços da humanidade, cevam-se na desgraça dos infelizes, e surgem opulentos, tendo apoz de si um rio de lagrimas da orphãos e viúvas, que em catadupas, precipita-se por entre o tenebroso e escuro de um quadro tectrico, que revela um passado luzarento e amaldiçoado!

E, pois, devido á estas pustulas sociais eivadas de virus corrosivo, que devemos a desolação por que passamos, e as factos lamentaveis que vamos referir, pois que, esses scandalos, são praticados pelos dignos agentes desses monstros sociais: e, sem mais preambulo, passemos ao assumpto.

Na madrugada de 13 do passado, deo-se ao hotel *Bota fogo*, um facto gravissimo, que procuro-se abafar, porque o delicto foi committido pelo delegado de policia João Antonio Rodriguez: eis o caso:

Este famigerado e valente ex-militar que em Maio do anno passado aqui fiz proezas com os seus bravos *companheiros de campanha*, ardoando barbaramente o italiano Luigi Calcetti, cujo crime ficou impuno, na madrugada de 13 do passado, como disse, jogava e bilhar no hotel *Bota fogo*, a 55000 reis por partida, e como perdesse algumas mazas, por que não estava lá muito *Christão*, como é do seu habito normal, aggreo o caixeiro brutalmente, o pobre do Sr. Zorrilla, e fez-lhe com um tacaferimentos na cabeça, com grande escandalo e motim.

Imediatamente o Sr. Zorrilla dirigio-se á casa vizinha do hotel, onde habita o Sr. Dr. Jayme Guimarães, que fez-lhe o curativo e logo no dia seguinte requereu exame de corpo de delicto, que foi feito pelo subdelegado de policia Salvador Moreira, que, cá muito em segredo, é tambem irmão de opa do seu illustre chefe.

Felizmente desta vez, o Sr. delegado Rodrigues não estava acompanhado dos seus *bravos companheiros de campanha*, pois, se o tivesse, o *sarsario* seria de muito maior importancia.

Sobre este delicto committido

pelo delegado de policia, o homem *cheba* cá da terra. É provavel que por ali já hajam lido o *Corumbense* n. 163 de 15 e o *Iniciador* n. 14 de 16, tudo do passado.

Ainda sobre o procedimento da policia aqui, lê-se o *Iniciador* n. 16 de 23, logo deo a 1.ª columna; e note-se que o *Iniciador* é organ dedicado aos interesses do Sr. coronel Barros, chefe da policia dominante nesta localidade, e a respeito do primo do Sr. Galvão d'ahi, exprime-se dessa forma.

Quando voltar da corte o Sr. desembargador Primo, não hade, com certeza, gostar do que disse o *Iniciador*, a respeito do seu delicto delegado de policia, primo genuino do redactor do *Mato grosso*, e, por causa das duvidas, já seguiu no paquete, segundo dizem, um reservado do Sr. coronel Barros, ao chefe da policia, tenente-coronel Galvãozinho, dizendo não acreditar no que diz o *Iniciador* a respeito da policia, porque o redactor

deste periodico é desaffecto ao delegado Rodrigues. Valha a fé deste boato, que tem o cunho da verdade, porque foi espalhado sem rebuço, pelo Dr. *Philadelphia* aqui bem conhecido, secretario ou conselheiro muito do peito cá dos grandes.

Mas, tornando ao nosso amavel delegado de policia, de monumental *mercenamento*, temos ainda uma fequenha sua, do dia 14 de passado.

Nessa dia, effectuava-se na loja de Reishoffer & Heimanu, um leilão commercial, sendo leiloeiro o abito argentino Rafael del Sol, e por que o *brasileiro* Emilio Pousallo se julgasse prejudicado aos seus direitos de leiloeiro (?), conseguiu do celebre Plinio um mandado violento e extralegal, suspendendo aquelle leilão, de sorte, que o juiz de direito Plinio, tornou-se mais ridiculo do que é, exercendo as funcões de juiz de direito, municipal e do commercio e official de justiça.

Eis o caso: entimados Reishoffer & Heimanu, d'aquelle mandado arbitrario, não obedeceram e aggravaram de instrumento para a relação, do despacho que ordenava a suspensão do leilão, por incompetencia do juiz de direito, e por que continuassem a venda de suas mercadorias. O idiota do doutor gafeinhoto (é este o nome do celebre Plinio), foi em pessoa executar o seu mandado, sendo por esse facto recebido pela circumstantes com apupos e vaias estrondosas, de sorte que prendeu a todos e requisitou força armada para fazer respeitada a sua autoridade, mas antes que esta força chegasse, o famigerado Rodrigues, delegado de policia que estava presente, interpez tambem a sua autoridade, e prendeu em flagrante o juiz de direito.

Neste momento a festa cresceu

de importancia, e o sando do juiz de direito, vendo-se atrapalhado soltou a todos, e por isso tambem foi solto pelo delegado.

Harmonizou-se tudo, e o doutor juiz occupou lugar na bancada do vulgar e continuou ali quasi a chorar.

Neste tempo chegou a força requisitada, composta de um sargento e oito praças, então o nosso ração do casaca redobrou de energia, fez formar no corredor do estabelecimento essa força, e fez um discurso, onde mostrou com todo o enthusiasmo que podia fazer efectiva novamente as prisões que havia feito, mas que... que deixava continuar o leilão.

O amavel delegado, não deixou menoscabar-se, e foi uma verdadeira festa de bobos da luminaria, acabando tudo por vaia e apupos.

Isto aqui vai ligeiramente noticiado, pois o *Corumbense* n. 164 trata deste facto com mais desenvolvimento, sem que, com tudo, noticiasse o facto com todas as suas minudencias.

No dia 19, a policia exerceo tambem um papel importantissimo: o subdelegado, Sr. Salvador Moreira, em seu estado interessante (não supponham gravidez), o mais saliente possivel, quiz por força, em um baile de mascaras, impôr a sua autoridade, por meio de discursos, e embarçou-se logo com um dos associados, da sorte que travou-se entre elles uma luta braga à braga, resultando sair da reunião, a policia, à ponta pé.

Ora isto, realmente, foi um desforro intoleravel, e por isso o subdelegado foi a procura do delegado, e ambas de pé no bolso, vieram tomar uma desforra, acompanhados de todos os policiaes, mas... que pagodeira, que estrondoso fiasco... a policia desta vez, em peso, foi corrida de um modo bem singular: delegado, subdelegado, soldados, parentes e adherentes, e *tutti quanti*, saíram às gargalheiras e com as costas escovadas. E que tal? Quanta moralidade, e que autoridades de mãos cheias!

Decididamente a politica, do Sr. coronel Barros, é uma politica de cruz!

Tem um pessoal importantissimo e assaz moralizado!

Lá por Cuyabá, tambem é assim a politica do Sr. dezembargador Firmino?

(Continua.)

A Pedida.

Deixai-os elles não sabem o que fazem.

Consta que S. Ex. Rm. o Sr. D. Carlos Luiz d' Amor, tem se incommodado com a maleficia de certos individuos alheios a todos os sentimentos honestos que precuro magoar S. Ex. Rm.

com insultos grosseiros, pela imprensa. se imprensa se pode denominar um podachinho de papel sujo forjado nas officinas do supplemento falso.

Porém, S. Ex. Rm. pôde ficar seguro de que, taes insultos, que estão mesmora altura de seus mascarados autores, são estigmatizados pela população que o venera, excepção feita desses antahydrophobicos q' seagou dam com a mascara do anonymo porque se a tirassem terião de se envergonhar de suas proprias escroscencias; pelo que o' solemne despreso deve ser o castigo a essas infelizes creaturas.

Cuyabá, 23 de Março de 1882.

Veritas.

Aénia de um pai á memoria do seu filhinho.

Jealous la faire ouï les cris de mes douleurs Et courbe sur la tombe y repandra de pleurs

ROUENNER

Pude ver-te, oh! meu caro filhinho! Nas ancias crucadas da agonia, E não pude da trega fatalidade Sustar o golpe que nos desuniu!

Pude ver-te, ainda, cadaver triste, Da vida perdido todo o encanto, Restreitar-te em dorido amplexo E banhar-te do sentido pranto!

Pude mais... Oh! já duma impia sorte! Após tão agrio tributo da natureza, Fara sempre de ti me separar. E eu mesmo descer-te a sepultura!

Pude sim e não morri de dor? não: Que assim o quiz a providencia, Que sabia tudo creas nuns e rega A arbitrio de sua omnipotencia.

Mas, ah!... Que se avante a esperanca? Põe o alma lida restar conforto, Eu só sinto negra melancolia.

E crenga e não a ensina a religião, Que os anjos formão coro ao senhor, Que lá no impyreo, divina mansão, São nos elles o melhor interessor.

Meu Deus, concede-lhe ali lugar, Para que junto aos escolhidos teus, Elle te entoa almos festivos hymnos, Quaes nagebem em labios meus!

Elle era tão bom, foi tão amado, Que a propria natureza, fagueira, Redondou-lhe com palmas e capella D'odoríferas flores de laranja.

Ouve seu pedido, elle o fará, D'alivio ao polvo coração do pai, Daquelle que no mundo tanto amou E de cuje memoria elle não sah.

Consta tambem que implora Por sua mãe, irmãos e todos seus, Que mitigar-lhes busque no menos, A dor do seu supremo adeus!

Dá-lhe senhor! a paz dos bem aventurados, E quando te approuver a nossa voz chegar De rendemos a terra o que é da terra, Permitta o nosso espirito ao delle se juntar.

Janairo, 1832.

Beotices.

— O que vem a ser galvãozinho?

— Vem a ser o cresce-mingoa — porque os grammaticos dizem que na lingua portugueza os augmentativos geralmente terminão em — *ão* —, e os diminutivos em — *inho* —, que estes decresem a significação dos primitivos, enquanto aquelles a augmentão; e entretanto — galvão — deve ser — grande galvo, e galvãozinho — pequeno galvo; consequentemente — a coisa que ora cresce, ora diminui chama-se — cresce-mingoa: assim — galvãozinho — é uma coisa dessas: isto é — coisa que cresce e coisa que mingoa.

Adeos, meo coronel José Maria, Adeos, que lá se vai a presidencia! Adeos, capitão-mór por excellencia, Adeos, — atirador, — té alguma dia!

Se o destino fatal que os passos guia Do mortal infeliz — sem consciencia, Quizer ludibriar-te e sem clemencia, Novo cargo te der por — zombaria;

Não te esqueças então do teu Firmino, Do Jujú, do Tatento e do Malhado E nem do Galvãozinho e do Sabino.

De saudades morrendo — escangalhado Cada domine por ti — como um *suino*, Fica em pranto desfeito, mergulhado.

O Sr. Galvãozinho só pôde ir hoje muito tarde á sua repartição policial, por ter comido bontem um melão com S. Ex. o Sr. Alencastro.

O modo por q' foi comido o melão e a hora em que foi elle servido forão os motivos que determinarão o alijamento da carga ao mar.

— Rechaente — melão, sal e pimenta só da cachola do Sr. Alencastro; — Dizia em ancias o nos-o chefe de policia interino.

— E depois da sopa!... (Exclamava o Sabino com a bacia de arame em punho.)

— Esteu buco por deixar esta entrosga!...

Sabino. — Sim!.. o homem é uma entrosga mesmo.

Galvãozinho. — Não!.. Não é o Alencastro; é o cargo que occupo.

Sabino. — Ah!.. Ora veja só!.. Ouvi mal!.. O Alencastro é bom homem, não é?

Galvãozinho. — Sim... mas... é uma estravagancia!..

Sabino. — E' mesmo! Estravagantão como elle só!..

Galvãozinho. — Não fallo do Alencastro, fallo do melão com sal.

Sabino. — Ora veja!.. Esteu só me enganando.

(Neste momento voltão as ancias e a coisa muda de rumo: o Sabino despele-se por ser preciso trocar o vasilhame)

Diz o Sr. Galvãozinho que está prompto para ser o assumpto de qualquer artigo editorial da opposição, menos para fazer parte das — *beotices*.

E o Sr. Galvãozinho sem esperar fez tambem a sua — *beotique-zinha*!.. Vá com vistas ao promotor publico.

Mais um pavilhão na praça!
Feit de um rão-roró!
« Por cima tanta firofa
Por baixo mulambo só! »

Foi lembrança do nosso director do arsenal de guerra, que de uma aba de certa sobre-casaca mandou — confeccionar — uma bandeira nacional!

E o mais é que estava-se na divida se a coisa era — *Sobre-casaca ou sobre-tudo*.

Na testada do commando das armas deve se pôr tambem qualquer coisa; Que não seja a outra aba

para não ficar a presidencia com um oculo pela frente — pois que o homem é mesmo um Rhodes.

Que tanta coisa perdemos...
E cousas sómente *sábias*!...
Adeos, capitão Agricola!..
Adeos Fleury das Arabias!..

Chorai, *Provincia*, chorai!
Lá se vai a *Russiana*!..
Já vos vejo c'uma cara
De boi que comeco coerana!

De paciencia tende um ki'o,
E d'is metros de esperanca;
Deitae artigos que provem
Não haver a tal mudanca.

Que se a coisa fór inversa
Ah! *Provincia*... fórte róscá!..
Sobre o prelo já vos vejo
Tristonho apanhando *moisca*!

Uma historica.

Foi um dia um coronel, que, attira ao alvo Deixou-se fascinar por uma idéa!
E aqui vale e prestou seu juramento,
Nas mãos do Galvão-zinho, n'assembla.

« E deixamos, senhores, » — diz o homem,
« De tudo quanto cheira a bandalheira,
« Um nome quero ter, já que não me lo
Pode ter de *Malvorte* na carreira »

Fallo!... mais estrondosa gargalhada,
São nos arraias da fraudulencia;
« — Meia volta, coronel! Pois não queremos
Uns padorgas aqui na presidencia »

« — Silencio! » — Então bradon o coronel —
« Entremos em accordo. O que quereis? »
« O triumpho será nosso, e só queremos
Que as fraudes existentes sancionemos »

Um momento de nuvens cor de bronze
Com faiscas de curofo senta o bravo!
« — Pois bem, quintavento de uma faga,
Serei da tua lei humilde escravo! »

Disse, e então das nuvens cangiladas
Sentia-se o tinar de uma cadeia!
Subito, surgindo a fraude imunda
Falso supplemento desceia!

« Misero de mim! Destino horrendo!..
E pois devo sancionar!.. »

Misero de mim!.. Quem me mandou
Nesta lama chafurdar!.. »

« Coragem, Coronel, dizem os tires
Da famosa commissão.

Ahi tendes aponta — e quizerdes
Para a vossa salvança »

« Tarde! muito tarde o mal conheço!
Perdi-me!.. perdi-me, affim!..
Adeos Galvãozinho! Adeos Firmino,
Jámais se esqueção de mim! »

Um pedido.

« Sr. Redactor das beotiques —
La no Manduca ove brinquedo de
prendas no doming s. O Alencastro
foi codenado ha berrá como Boi, o
elle beró 3 vez como vaca. Como
tudo lá comido de say nas folhas
por essa razão eu vou lhe pedir que
por esta vez não digue nada do berro.
S. er.º obm.º Galvão-zinho. O
Chefe.

O Sr. Galvãozinho acaba de descobrir que como o Imperador tambem pôde deportar os numeros da *Situação*; e qua por tanto vai mandar os que estão em sua poder para a cadeia do Poconé, onde outr ora já algem purpou os seus peccados. « E se o Sr. Galvãozinho o fizer, quem lhe irá ás mãos? » (Pergunta do Hamos)

« — Eu! (Resposta da *Situação*)
« — E do que servirá isso?
« — De nada agora; porvo de muito logo.

ANNUNCIO.

O Comissario vaccinador vaccina nas 5.ªs folhas, ás 8 e meia horas da manhã, nos paços da Camara Municipal, a principiar no dia 30 de corrente. Cuyabá, 22 de Março de 1882.

Typ. da SITUACÃO á rua do Barão de Melgaco n. 23, Editor, Manoel da Costa Monteiro